



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

---

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 Nº 2717/2022, para prorrogar o prazo de conclusão da revisão da Portaria GP/DG/EJ Nº 01/2012.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10931/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/EJ-18 Nº 2717, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará até a conclusão da revisão da Portaria a que se refere o caput deste artigo, o que deverá ocorrer até o dia 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de janeiro de 2023.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL